

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

TACIANA MIRIAM BUCH

CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO DE MAFRA/SC:
Alternativas para a Participação da Sociedade Civil

Rio Negro

2011

TACIANA MIRIAM BUCH

CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO DE MAFRA/SC:
Alternativas para a Participação da Sociedade Civil

PROJETO TÉCNICO apresentado à
Universidade Federal do Paraná para
obtenção do título de Especialista em
Gestão Pública Municipal.

Orientador: Professor Rodrigo Oliveira
Soares

Rio Negro

2011

Sumário

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. APRESENTAÇÃO.....	5
1.1.1. Objetivo Geral do Trabalho	5
1.1.2. Objetivos Específicos do Trabalho	5
1.2. JUSTIFICATIVA DO OBJETIVO	6
2. REVISÃO TEÓRICO-EMPÍRICA	9
3. METODOLOGIA	13
4. ORGANIZAÇÃO PÚBLICA	14
4.1. DESCRIÇÃO GERAL.....	14
4.2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO PROBLEMA	16
5. PROPOSTA	20
5.1. DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA.....	20
5.2. PLANO DE IMPLANTAÇÃO	22
5.3. RECURSOS.....	23
5.4. RESULTADOS ESPERADOS.....	24
5.5. RISCOS OU PROBLEMAS ESPERADOS E MEDIDAS PREVENTIVO-CORRETIVAS	25
6. CONCLUSÃO	27
7. REFERÊNCIAS	29
8. ANEXO I	32
9. ANEXO II	38
10. ANEXO III	41

Lista de Abreviaturas e Siglas

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	CODEFAT
CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO E EMPREGO	CETE
CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO	CMTE
FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	FAT
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	MTE
PLANO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO	PNQ
PLANO TERRITORIAL DE QUALIFICAÇÃO	PLANTEQ
PLANO SETORIAL DE QUALIFICAÇÃO	PLANSEQ
PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS.....	PROJOVEM
SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO	SINE

1. Introdução:

Através da atuação dos Conselhos Municipais de Trabalho e Emprego – CMTE é possível obter recursos públicos para a realização de programas na área de geração de emprego e renda. Porém, para tanto, a organização e atuação do CMTE deve ser real e politicamente engajada da sociedade civil, ou corre o risco de ser mera ferramenta burocrática em face às decisões da área governamental, o que menospreza todo o processo democrático em que se encontra envolvido.

1.1. Apresentação/ Problemática:

A baixa participação dos conselheiros das bancadas não governamentais prejudica as decisões do Conselho Municipal de Trabalho e Emprego, por não trazer a este espaço de diálogo social as suas necessidades para debates. Assim, o município deixa de obter verbas dentro das políticas de geração de trabalho e renda. Com isto, o trabalho procura identificar quais os meios hábeis para intensificar esta participação.

1.1.1. Objetivo Geral do Trabalho:

O trabalho tem como objetivo identificar as causas da baixa participação popular nas atuações do Conselho Municipal de Trabalho e Emprego do município de Mafra, estado de Santa Catarina. Para, a partir deles, propor alternativas que potencializem o interesse e a ação dos representantes da sociedade civil nas atribuições e decisões do Conselho. Decisões estas que estão atreladas às atividades de desenvolvimento econômico, e geração de renda local.

1.1.2. Objetivos Específicos do Trabalho:

Analisar junto dos participantes das bancadas não governamentais, ou seja, dos trabalhadores e empregadores, como se configura sua atuação dentro das atribuições do CMTE.

Verificar a percepção destes conselheiros sobre sua responsabilidade como representantes da sociedade civil.

Identificar quais os motivos para o desinteresse e baixa participação dos conselheiros nas ações do CMTE. E como isto reflete na falta de divulgação das atividades do mesmo, ou ainda no descrédito sobre seu potencial político e decisório, relacionados à economia do município.

Verificar qual atividade demanda maior dispêndio de tempo dos conselheiros, e como isso é visto pelos participantes.

Analisar de que maneira se realiza o processo decisório dentro das reuniões, e a divisão das atividades de cumprimento obrigatório pelo CMTE. Bem como verificar os resultados das ações tomadas dentro do CMTE e como se dá esta fiscalização.

Observar como os conselheiros identificam a infraestrutura do Conselho, quais as suas principais necessidades materiais e principalmente, como analisam a qualidade do cumprimento de suas atribuições.

Verificar a relação dos conselheiros com a instituição, desde o tempo que já participam e sua relação com outros órgãos representativos.

1.2. Justificativas do Objetivo:

Muitos municípios brasileiros ainda enfrentam dificuldades com a administração de políticas de geração de renda, e falta de investimentos públicos nesta área pela inexistência de um Conselho Municipal de Trabalho e Emprego, cujas atribuições envolvem, também, decisões sobre como se aplicam verbas destinadas às políticas de geração de renda na região. O município de Mafra ultrapassou esta fase, tendo um Conselho formado desde a década de 90, mas a sua atuação e eficácia ainda são precárias.

No início suas atividades se mostraram focadas em temas específicos, como a execução de cursos de qualificação, o que ainda ocorre. Porém, a participação dos representantes se dá apenas formalmente. A escassez das verbas para os programas, e a forma burocrática da execução e a obrigação legal de que os programas implantados devem produzir resultados tornam o processo ainda mais técnico. Isto exige dos conselheiros um maior conhecimento sobre os programas, e

principalmente sobre o perfil econômico local. Mas não há nada sendo realizado neste sentido. No início da década de 2001, tentou-se formar Grupos de Apoio Permanente - GAP, os quais seriam responsáveis por fornecer estes dados mais técnicos, mas não tiveram muita duração, pois não se realizavam pesquisas nem havia parcerias, e foram desativados logo em seguida.

Desde a criação do Conselho Municipal de Trabalho e Emprego em Mafra, as suas atividades se desenvolveram de forma irregular. Períodos de grande atividade e envolvimento político se alternam com períodos de quase nulidade decisória, como o momento em que se encontra atualmente, sem ao menos realizar reuniões dentro do prazo estipulado. Muito embora os representantes de cada entidade se mantenham há tempos na função, não havendo grandes alterações de participantes.

O descaso nas decisões do Conselho se reflete no desinteresse em pesquisar e produzir material coerente com a realidade local. Culminando em decisões tomadas a partir de informações superficiais, pessoais, e tidas pelo senso comum, nem sempre correto, como as mais interessantes no momento.

O incentivo e a motivação para a participação em espaços públicos, que interferem diretamente nas decisões políticas, surgiu como meio de manter um contato direto com a população atingida por estas políticas. Porém, a própria participação em reuniões é escassa, e a responsabilidade da presidência é tida como um encargo extra.

Como consequência, se mantém a bancada governamental na presidência, o que vai contra o objetivo do Conselho, que é o de ter contato direto com a sociedade civil, e possibilitar a ela um espaço de participação popular na execução e na fiscalização das políticas públicas (MATEUS, 2011). Quando a bancada governamental se mantém numa postura dominante, as decisões do Conselho acabam por serem as mesmas do executivo, deixando de ocorrer o diálogo social.

Ocorre que é esta participação capaz de expor qual a realidade encontrada em cada setor, possibilitando um investimento público focado nos pontos cruciais de desenvolvimento local, além de produzir resultados mais eficazes.

Como exemplo, têm-se as escolhas de cursos do Plano Nacional de Qualificação¹ a serem executados no município, em áreas como costura industrial, que ocorrem todos os anos, justificadas somente pela existência de indústrias têxteis na região, sem se verificar efetivamente a colocação dos formandos dentro do mercado de trabalho, ou ainda em áreas inovadoras, como mecânica de máquinas de costura, por se imaginar ser essa uma necessidade futura, sem verificar anteriormente as requisições de mão-de-obra ou vocação econômica do município. Enquanto outras áreas passíveis de gerar renda não são nem estudadas.

Além destas funções, a realização de fiscalizações das ações realizadas ocorre de forma superficial, meramente burocrática, inclusive com preenchimento incompleto dos materiais de acompanhamentos, obrigatórios para os conselheiros, nas ações de qualificação. Cabendo, novamente, aos representantes da bancada governamental realizar estas atividades, gerando relatórios com análises unilaterais, o que dificulta verificar de forma global a aplicação das verbas utilizadas, e a realidade dos cursos executados.

¹ Plano Nacional de Qualificação – PNQ: É a reunião de todas as ações políticas de qualificação social e profissional do governo federal, que são implementadas de forma descentralizada por estados, municípios ou entidades sem fins lucrativos. Disponível em: <http://www.mte.gov.br/pnq/conheca_base.pdf>. Último acesso em 28/09/2011.

2. Revisão Teórico-Empírica:

Verifica-se que o processo de construção da democracia não é rígido ou linear, mas sim contraditório e fragmentado, pois se vincula a vários fatores. Neste espaço, o Estado assume um papel não apenas de um conjunto de forças que ocupam o poder em suas variadas esferas, mas também uma “estrutura estatal, cujo desenho autoritário permanece largamente intocado e resistente aos impulsos participativos” (DAGNINO, 2002, p. 277).

Assim, durante as décadas de 70 e 80, as lutas pela redemocratização do país culminaram na aprovação da Constituição Federal de 1988, onde se estabeleceu uma descentralização das políticas públicas no país (SALLES, 2010). Como resultado, abriu-se espaço para a criação de Conselhos, estaduais e municipais, entendidos como mecanismos aptos para aproximar a administração pública da sociedade civil.

Partindo-se da precariedade das relações entre os partidos políticos e a sociedade civil, na função de mediadores, onde a representatividade daqueles se resume a raros momentos eleitorais, através de práticas como o de clientelismos, e culminando com a insatisfação da sociedade com a política partidária, os espaços de democracia participativa surgem como alternativas (DAGNINO, 2002). Espaços onde o diálogo se fortalece diretamente entre o governo e a população alvo das políticas públicas em debate.

Estas ações fortalecem o pluralismo político, assim como a existência de associações civis atuantes na defesa de diversos interesses, e outros grupos presentes na sociedade brasileira, não se restringindo ao mero pluralismo partidário. Neste meio, os conselhos são formados por voluntários, ou seja, pessoas que não recebem salário ou outro tipo de renda para atuar como conselheiro municipal; sendo os conselhos instâncias de poder onde existem representantes do poder público e da sociedade civil (TATAGIBA, 2002).

Destaca-se que se deve evitar o reducionismo nos debates políticos, onde o Estado é visto como a “encarnação do mal” e a sociedade civil tida como “polo de virtudes” (DAGNINO, 2002, p. 281). Da mesma forma, tanto o Estado, quando a sociedade civil, são objetos de política sendo, por tanto, “transformáveis pela ação política”. Assim:

“Não se pode esperar que a participação da sociedade civil traga uma solução para todos os conflitos, pois é uma visão abrangente demais, e conseqüentemente leva ao que ocorreu na década de 70, com o surgimento dos movimentos sociais – após trazerem poucos resultados, foram abandonados ‘à morte’” (DAGNINO, 2002, p. 289).

Pois, os espaços de participação da sociedade civil estão incluídos num processo complexo, repleto de contextos que devem ser considerados, inclusive uma “multiplicidade de relações entre forças políticas”.

Continua Dagnino (2002, p. 299 – 300) demonstrando que:

“Os espaços de formulação de políticas constituem *uma* das múltiplas arenas em que se trava a disputa hegemônica, numa guerra de posições onde ações pontuais, de menor escopo e significado mais imediato, podem vir a se acumular molecularmente na direção de minar a ordem social desigual e significar a expansão gradual de um projeto hegemônico alternativo, se, evidentemente, esse projeto for capaz de manter um vínculo orgânico em relação a essas ações pontuais, conferindo-lhes uma articulação e direção próprias.”

Mas para isso, observa, é necessário que este espaço seja público, tanto no formato, quando em seus resultados.

Esta garantia foi obtida pela Constituição Federal de 1988, que ampliou a autonomia administrativa e política dos municípios, tornando-os mais independentes, o que possibilita a criação, utilização e produção de resultados dos espaços públicos democráticos surgidos, como os Conselhos Municipais. Para manter esta garantia de participação democrática, algumas áreas de políticas públicas exigem a criação de Conselhos para que ocorra o repasse de verbas federais para seus programas, como é o caso de conselhos gestores de políticas, ou seja, os Conselhos da Saúde, da Assistência Social, de Educação, entre outros.

Os Conselhos Municipais reúnem, assim, características que os identificam aos processos de democratização e de descentralização da administração pública, por estarem vinculados ao Poder Executivo, o que retira deste o monopólio na tomada de decisões, e também por serem formados por representantes da sociedade civil em geral, através de setores organizados (SALLES, 2010).

Esta forma de representação surge como alternativa às formas tradicionais de representação na democracia. Ou seja, são formas não eleitorais, ou por afinidade, na qual estão inseridos os Conselhos.

Assim, os conselhos se caracterizam por serem espaços públicos de composição plural, pois participam dele a sociedade civil e agências do Estado, e paritários. A dificuldade encontrada não é obter uma decisão deliberativa, mas sim, espaço para a expressão dos atores envolvidos que se encontram em situação de desvantagem no momento de expressar ou sustentar suas opiniões (DAGNINO, 2002). São, também, instâncias deliberativas, onde podem identificar e solicitar a execução de políticas conforme a realidade local, bem como fiscalizar a sua implementação. Os conselhos também ganham destaque, pois se articulam de forma a ter em seu meio um processo com base no diálogo para a resolução de conflitos, em razão das diversidades de interesses em jogo, sempre balizados pelos princípios éticos relacionados à vida pública, diminuindo a participação com a finalidade de trazer vantagens pessoais, como na política partidária. Atualmente, pesquisas demonstram que o número de conselheiros atuantes no Brasil é equivalente ao número de vereadores (TATAGIBA, 2002).

Os Conselhos Municipais de Trabalho e Emprego – CMTE enquadram-se na classificação de conselhos de programas, ou seja, são aqueles que estão normalmente associados a ações emergenciais bem delimitadas, e tem definidas sua finalidade e clientela, normalmente beneficiárias destes ou de outros programas correlacionados, como o Programa Bolsa-Família. Dentro dos programas em que atuam, os Conselhos de Trabalho e Emprego articulam funções executivas.

Sua atuação não se refere a uma extensão de direitos, mas, como afirma Tatagiba (2002, p. 49-51), a uma implantação de metas normalmente vinculadas ao “provimento concreto de acesso a bens e a serviços elementares ou a metas de natureza econômica.” Esta participação, além de “acolher a clientela-alvo ou beneficiária, contempla também as parcerias e sua potência econômica ou política”.

Outro ponto a ser destacado na atuação dos Conselhos Municipais de Trabalho e Emprego, é que as suas decisões que possuam “caráter de adequação ou reorientação e que expresse o exercício de competência prevista na lei de sua criação não necessitam de homologação” (MOREIRA, 1998, citado por TATGIBA, 2002, p. 48). Esta prerrogativa possibilita a execução de programas de forma muito mais rápida e eficaz, pois não dependerá de outras formalidades ou ações políticas, como por exemplo, na escolha de áreas de interesse para cursos de qualificação a serem realizados no município atuante (MATEUS, 2011).

Cabe destacar que o governo federal, através do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE disponibiliza a organização do Programa Nacional de Qualificação - PNQ², onde se dispõe as formas de solicitação e fiscalização das ações de preparo de mão-de-obra, uma das principais funções do CMTE. Pois é esta instituição, local e com participação da sociedade civil, que dispõe de melhores condições em administrar e identificar as necessidades da região em que atua. Ações localizadas cuja finalidade é produzir resultados mais rápidos e eficazes, aproximando as políticas federais da sociedade diretamente abrangida por elas.

² **Plano Nacional de Qualificação – PNQ.** Disponível em: http://www.mte.gov.br/pnq/conheca_base.pdf>. Último acesso em 28/09/2011.

3. Metodologia:

O trabalho tem por base identificar, especificamente dentro do CMTE de Mafra/SC, através de questionários, quais as principais razões da fraca participação na atuação dos representantes da sociedade civil, especialmente bancada dos trabalhadores. Situação esta que favorece a manutenção da prevalência governamental sobre as decisões tomadas.

Para a realização da pesquisa, utiliza-se como fonte o material bibliográfico encontrado, bem como a produção de artigos em revistas especializadas de políticas públicas. Busca também verificar a rotina do Conselho, através da participação nas reuniões ocorridas durante o período de trabalho deste ano, num total de 05 (cinco), e nas ações por ele fiscalizadas e acompanhadas, ou seja, nos 02 (dois) cursos do PLANTEQ de Costura Industrial, iniciados em Agosto de 2011, nos 05 (cinco) cursos do PROJOVEM Trabalhador – Juventude Cidadã, executados no município entre novembro de 2010 e maio de 2011, e ainda no curso PROJOVEM Trabalhador – Portadores de Necessidades Especiais, executado entre abril e setembro de 2011.

Para complementar a pesquisa, buscou-se a aproximação com as opiniões dos representantes, através da formulação de questionário (Anexo II) enviado aos participantes titulares e suplentes do CMTE, totalizando 18 (dezoito) conselheiros, obtendo resposta de 10 (dez), sendo 06 (seis) da bancada dos trabalhadores.

Além de verificar as hipóteses de desídia, o trabalho tem como objetivo propor, não a solução de todos os problemas relacionados à participação ativa dos conselheiros, mas, inclusive, compreender e identificar o complexo processo em que a democracia participativa está inserida, e a partir daí, propor possíveis alterações capazes de reverter esta situação, potencializando a participação dos membros da sociedade civil dentro do CMTE, condição *sine qua non* para um eficaz e condizente exercício de uma democracia realmente participativa.

4. A Organização Pública

4.1. Descrição geral:

O Conselho Municipal de Trabalho e Emprego – CMTE, de Mafra/SC teve suas atividades iniciadas em 1995, quando foi instituído através de seu Regimento Interno³.

O CMTE está inserido dentro dos chamados Conselhos de Programas, pois se articula diretamente com a proposição, execução, e fiscalização de ações e programas governamentais focados na geração de trabalho e renda.

Conforme estruturação comum a todos os Conselhos, o CMTE está atrelado ao Conselho Estadual de Trabalho e Emprego – CETE, e que, por sua vez, vincula-se diretamente ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT⁴.

A formação destes conselhos é semelhante, com participantes da área governamental, dos trabalhadores, e dos empregadores, de forma tripartite e paritária, com no mínimo 6 (seis) e no máximo 18 (dezoito) conselheiros, por determinação do CODEFAT. Em relação ao CMTE de Mafra, possui um total de 9 (nove) membros, sendo 3 (três) representantes de cada bancada, onde todos possuem votos de mesmo peso.

Como característica, tem formação permanente, sendo capaz de gerir decisões deliberativas, ou seja, tem capacidade para opinar e decidir sobre atuações do poder público em relação às políticas adotadas. Além do dever de participar e fiscalizar as ações executadas no programa SINE – Sistema Nacional do Emprego⁵, no município.

Com isto, os servidores e funcionários responsáveis pelo posto SINE local participam das reuniões e tomadas de decisões como responsáveis pela Secretaria

³ Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho e Emprego de Mafra/SC – Anexo I.

⁴ Conselho Deliberativo do FAT - CODEFAT: tem como objetivos principais disponibilizar recursos para o microcrédito, e incentivar a geração de trabalho e renda para microempreendedores populares, tendo como fonte de recurso principal o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT. Disponível em: <<http://portal.mte.gov.br/pnmpo>>. Último acesso em 20/09/2011.

⁵ Sistema Nacional de Emprego – SINE: instituído pelo Decreto nº 76403, de 08/10/1975, coordenado pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, abrangendo as ações de intermediação de mão-de-obra, seguro-desemprego, e qualificação profissional. Disponível em: <<http://www.mte.gov.br/sine/>>. Último acesso em: 20/09/2011.

Executiva do Conselho, cabendo a ele as funções administrativas, no caso de Mafra, auxilia desde a organização das reuniões, como também fornece a sua estrutura física, com espaço para reuniões, equipamentos e material, além dos recursos humanos. Junto das secretarias municipais de administração, e de desenvolvimento econômico, a qual assume as atribuições do CMTE se este ainda não for existente no local, formam a bancada governamental.

A representação da população civil dentro do Conselho Municipal de Trabalho e Emprego – CMTE de Mafra se completa com a bancada dos trabalhadores, formada pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários; pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e Mobiliário de Mafra, Papanduva e Monte Castelo – SITICOM; e pelo Sindicato dos Trabalhadores Empregados nos Estabelecimentos de Serviços de Saúde da Região Norte do Estado de Santa Catarina. Já a bancada dos empregadores é formada pelo Sindicato dos Empregadores em Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Planalto Norte de Santa Catarina; pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Mafra; e pela Associação Empresarial, Comercial e Industrial de Mafra.

As decisões são tomadas em reuniões ordinárias mensais, conforme determina o regimento, através de votação, e registrada em ata, comandadas pela presidência. Esta, por sua vez, se dá de forma rotativa entre cada um dos representantes de cada bancada, com mandato de 24 (vinte e quatro) meses.

As atribuições do Conselho, definidas pelo CODEFAT, CETE e Regimento Interno do próprio CMTE, dividem-se em 4 (quatro) grandes eixos: iniciando com o conhecimento do mercado local de trabalho, para que as políticas públicas de geração de trabalho e renda sejam condizentes com a realidade local, buscando dados diretamente com a sociedade ou ainda com outras instituições, organizações e inclusive pesquisas acadêmicas, que servirão de base, inclusive, para propostas ao trabalho do SINE na localidade, para tal, podem criar os Grupos de Apoio Permanente – GAP, que atuam por temas específicos, e em produção de relatórios técnicos; em sequência, tem como objetivo a orientação das políticas públicas executadas no município, identificando as áreas mais sensíveis às oscilações econômicas, e as ações de qualificação necessárias ao estímulo do trabalho no município; o Conselho tem também como atribuição a fiscalização e controle das ações executadas no município com verbas do FAT, desde as ações do SINE, como também a realização das atividades de qualificação; por fim deve ainda dialogar com

as demais instancias – CETE e CODEFAT, trocando informações e auxiliando na formação das deliberações e criação de políticas de geração de renda⁶.

4.2. Diagnóstico da situação-problema:

As ações do CMTE estão ocorrendo de forma precária. As reuniões ordinárias, conforme determina o Regimento Interno, devem ocorrer mensalmente, com a possibilidade de outras reuniões em casos extraordinários. Porém, acaba por não seguir esta periodicidade, sendo realizadas somente quando há necessidade de uma realização de ata para vinculação as ações de geração de trabalho e renda no município.

A principal dificuldade é a participação de todos os conselheiros, muito embora a convocação seja realizada com antecedência, compromissos com o trabalho, dificuldade de participar da reunião no horário marcado, entre outros, são justificativas dadas para as faltas de grande parte dos conselheiros. Já a pauta das reuniões foca-se principalmente em torno dos cursos de qualificação, sendo quase nula a discussão sobre os parâmetros socioeconômicos do município.

Da mesma forma não se verifica coletas de dados mais técnicos, a fim de formularem-se propostas conectadas as necessidades locais. No município de Mafra, os cursos de qualificação estão sendo realizados periodicamente, conforme as necessidades apontadas diretamente pelos Conselhos Municipais, através de solicitações encaminhadas à Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST, de Santa Catarina, que neste ano de 2011 realizou os Fóruns Regionais de Políticas Públicas de Geração de Trabalho e Renda. Cujo objetivo foi aproximar-se das diferenças regionais encontradas no estado, e poder identificar os pontos mais críticos na economia e mão-de-obra de cada localidade, bem como fomentar a participação dos Conselhos nas deliberações sobre estas políticas, e trazer fontes de dados para a pesquisa nas áreas de geração de renda.

Um dos resultados dos Fóruns foi a coleta de instrumentais preenchidos pelos representantes dos Conselhos de cada município, onde se colocou as maiores

⁶ Comissões Estaduais e Municipais de Emprego. Disponível em: <<http://portal.mte.gov.br/codefat/comissoes-estaduais-e-municipais-de-emprego.htm>>. Último acesso em 28/09/2011.

dificuldades encontradas nos municípios, bem como quais as expectativas que estes possuem em relação as ações que podem ser desenvolvidas pelo Estado.

O município de Mafra se propôs a realizar pesquisas entre os vários sindicatos e associações. Foram realizadas reuniões com convidados de áreas diversificadas, sem representantes diretos no Conselho, como a Câmara de Dirigentes Lojistas local, o que possibilitou trazer novas perspectivas sobre a economia local. Porém, na reunião regional, cujo objetivo era a produção da ata em que se solicitariam os cursos para a região, ocorreu a total ausência dos representantes da sociedade civil do CMTE do município, estando presentes apenas os representantes da bancada governamental, situação diversa quando comparada a participação dos conselhos de municípios vizinhos, cujos trabalhadores e empregadores, ainda que em baixo número, se fizeram presentes. Assim, o município deixa de obter recursos nas áreas de qualificação profissional gratuita, junto dos programas federais que já existem, e somente precisam da solicitação adequada, como é o caso do PLANTEQ⁷, PLANSEQ, e PROJOVEM Trabalhador⁸.

Outro ponto prejudicial à solicitação e execução de cursos de qualificação, é a inexistência de formação do GAP – Grupo de Apoio Permanente, embora previsto no Regimento Interno, em seu artigo 4º. O que dificulta a realização de pesquisas e demonstrativos sobre os resultados das ações implantadas, sendo tomadas decisões pelo senso comum, interesses particulares, ou ainda pela opinião do “que vier é lucro”, e solicita-se “tudo o que for possível”, e como resultado, deixa-se de obter recursos para a qualificação dos trabalhadores locais.

Cabe ressaltar que o próprio MTE dá preferência aos pedidos de cursos advindos dos Conselhos Municipais, por entender que são estes os que possuem

⁷ Plano Territorial de Qualificação – PLANTEQ: envolve uma ação de natureza pedagógica e política, por traduzir-se em um compromisso com a qualificação enquanto direito do cidadão. Nesses termos, constituem-se: em um espaço de integração das políticas públicas de trabalho, emprego e renda, de educação e de desenvolvimento; como um momento de consulta pública, de articulação e mobilização da sociedade e de negociação política entre os atores envolvidos; como um processo de planejamento, monitoramento, avaliação e divulgação, tecnicamente fundamentado e socialmente controlado; em um conjunto de ações e estratégias articuladas que expressam e orientam a prática político-pedagógica da qualificação. Disponível em: <http://www.mte.gov.br/pnq/plantec_territoriais.pdf>. Último acesso em 28/09/2011

⁸ Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM Trabalhador: programa que tem como finalidade o preparo de jovens entre 18 e 29 anos de idade, para o mercado de trabalho. Disponível em: <http://www.mte.gov.br/politicas_juventude/projovem_default.asp>. Último acesso em 28/09/2011.

legitimidade para orientar as ações locais, por terem em sua formação uma variada fama de atores sociais, diretamente envolvidos com a questão do desenvolvimento econômico local⁹.

Assim, a falta de participação das bancadas não governamentais mantém as ações focadas no que determina a bancada governamental, o que resulta em decisões unilaterais, não ocorrendo diálogo com a população alvo das ações, nem antes nem depois das ações de qualificação.

Da mesma forma, a presidência do Conselho que, conforme Regimento Interno deveria ser realizada em forma de rodízio entre as bancadas, vem se consolidando na base governamental, embora o Regimento impeça a recondução. Solicita-se a manutenção da direção pelo representante ou da secretaria de desenvolvimento econômico, ou da secretaria de administração do município.

Esta participação precária acaba por demonstrar um descaso generalizado sobre as políticas de trabalho e geração de renda no município. Isto resulta em poucas reuniões do CMTE, gerando baixa quantidade de discussões e formações de novas ideias, algumas participações se mostram meramente formais, pois há conselheiros que nunca se fizeram presentes em ações, porém não abrem mão de serem titulares da bancada. As bancadas não governamentais assumem uma postura passiva, analisando apenas a possibilidade de se executar o que for proposto pela governamental, não trazendo novidades.

As atribuições abrangem, ainda, a fiscalização e acompanhamento dos programas realizados no município, mas, novamente, só há regularidade destas ações pela bancada governamental. Tornando os resultados discutíveis, por não abrangerem as opiniões dos trabalhadores e dos empregadores locais. O que prejudica diretamente a análise da qualidade e da eficácia dos cursos implantados.

Esta baixa avaliação acaba por ser relacionada com o baixo retorno das ações, produzindo poucos resultados. O que nem sempre é verdadeiro. Porém verifica-se a escolha por cursos dentro de áreas econômicas já cansativamente exploradas no município, não se levando em consideração sua vocação econômica.

⁹ Comissões Estaduais e Municipais de Emprego. Disponível em: <<http://portal.mte.gov.br/codefat/comissoes-estaduais-e-municipais-de-emprego.htm>>. Último acesso em 28/09/2011.

Estes resultados não atingidos, ou não identificados resultam em dificuldades de se obter novas qualificações, além de descrédito do poder político do Conselho, e também da administração pública em geral.

5. Proposta:

5.1. Desenvolvimento da proposta:

A partir dos dados levantados pela pesquisa realizada¹⁰, foi possível destacar algumas das principais dificuldades encontradas pelos conselheiros. Bem como, identificar quais atividades podem melhorar a participação e atuação do CMTE no município.

Grande parte dos consultados respondeu que participa sempre das atividades do CMTE, porém nas últimas reuniões acompanhadas verificou-se a presença de 3 (três) a 6 (seis) representantes de um total de 18 (dezoito) conselheiros titulares e suplentes. As reuniões também foram apontadas por 70% dos consultados como a atividade que mais ocupa o tempo dos representantes. Isto poderia ser uma das consequências da divulgação das ações, pois 50% identificaram como ponto essencial para a melhora das decisões do Conselho o seu pré-agendamento, com a divulgação dos temas a serem abordados. No momento isto é feito somente através de e-mail, que geralmente não é endereço particular, e sim da empresa ou outra organização, além de telefonemas para confirmar presença. Como alternativa, se propõe utilizar, além das formas já executadas, a criação de um espaço na internet, como uma página ou blog onde se possa divulgar todo este material. Além de possibilitar o acesso rápido dos conselheiros, o espaço é público, o que oportunizaria a sociedade civil em geral acompanhar as atividades do CMTE.

Esta ação tende a auxiliar no diálogo social, segunda atribuição do Conselho identificada como de maior dispêndio de tempo, pois a internet abre espaço para a divulgação do Conselho e amplia sua relação com a sociedade representada, e até mesmo com os demais conselhos, CETE e CODEFAT. A via on-line também possibilita a coleta de dados, desde o volume de acessos a página, quanto à criação de um espaço para críticas e sugestões, realização de pesquisas, o que pode tornar mais prática a formação de material técnico para conduzir o conselho nas atribuições definidas no Regimento Interno.

¹⁰ Tabela com os resultados obtidos no Anexo III.

Outro quesito apontado por 60% dos conselheiros como fundamental para a ampliação de sua participação nas atividades do CMTE foi a realização de capacitações, locais e regionais. Muito embora 80% dos conselheiros já assumam esta função há mais de 2(dois) anos, e 70% destes participam de outros conselhos municipais, todos entendem que a capacitação auxilia e renova o interesse na atuação dentro da instituição, ensejando uma maior mobilização local. Pois através da qualificação se consegue identificar as diferenças em cada localidade, e nos debates ocorrem trocas de experiências nas atuações de outros conselhos, trazendo inovações para o desenvolvimento de projetos.

Outra atribuição do CMTE, a fiscalização das atividades desenvolvidas referentes a ações de qualificação profissional e geração de renda, é tida por 50% dos conselheiros como ineficaz. Da mesma forma, 60% observam que as atividades de qualificação não alcançam os objetivos propostos. Embora seja unânime a opinião de que debates são realizados e as decisões sejam equilibradas entre todos os participantes, a baixa frequência nas reuniões, observadas pelo acompanhamento realizado durante a pesquisa, mostra que alguns conselheiros estão frequentando apenas formalmente, sem realmente se envolver nas atribuições assumidas. Este ponto também pode ser melhorado via *web*, pois a divulgação das atividades realizadas gera questionamentos sobre as mesmas, obrigando o conselheiro a tomar conhecimento destas. Da mesma forma, o material de acompanhamento ficaria disponível para *download* a qualquer momento, não sendo necessária a troca de e-mails ou realização de reunião somente para sua entrega, como ocorrido nos últimos encontros. O que também viria a diminuir o tempo das reuniões.

O aumento das fiscalizações traz maior número de dados técnicos a serem levados em conta para a produção de relatórios finais, e de novas requisições de ações para geração de renda. Ou seja, torna o trabalho do CMTE hábil a produzir resultados verídicos e eficazes, o que atrai para si atenção, estimulando a participação dos responsáveis por estas melhorias. Ultrapassando assim a característica identificada como irregular, do cumprimento das atribuições do Conselho na atualidade.

Propõem-se também parcerias com as secretarias municipais de Desenvolvimento Econômico, do Programa Bolsa Família, e da Ação Social, que podem trazer dados sobre as áreas econômicas em expansão local e identificar a

população alvo dos programas. Pois, através de dados mais corretos e informações mais concretas podem-se identificar as áreas que necessitam este investimento, possibilitando assim, um retorno rápido e eficaz relacionado aos programas já existentes do governo implantados no município.

5.2. Plano de implantação:

A responsabilidade pela criação e manutenção de uma página na internet se daria através do Posto SINE de Mafra, pois disponibiliza os equipamentos necessários, além se sua obrigação como Secretaria Administrativa das ações do CMTE, o que possibilitaria o processo de divulgação das reuniões, pautas, atas e demais ações referentes ao Conselho.

Este trabalho, após a autorização para se disponibilizar um servidor para sua execução, se daria em tempo hábil, apenas para formar a página, sendo mantida atualizada a cada reunião realizada, bem como resultados de pesquisas e ações de divulgação preparadas.

Para realização de capacitações, depende da execução pelo governo estadual, através de verbas federais do FAT. Porém, a solicitação pela sua realização cabe ao CMTE, no preparo de documentos hábeis a incentivar o governo estadual na realização das atividades.

A verificação de que estas ações de divulgação e capacitação estão produzindo resultados, pode ser realizada através do acompanhamento das reuniões do CMTE, com periodicidade mensal, podendo ser analisadas pelos próprios presentes na reunião, ainda através da lista de presença e das assinaturas de atas. Outras ações, como fiscalização e participação em fóruns também se dariam da mesma forma, pois os documentos produzidos são pessoais, devendo cada conselheiro preencher uma ficha de inscrição, ou instrumentais de acompanhamento, que são nominais.

A divulgação destas ações possibilitaria, também, o monitoramento por outras instituições como Sindicatos, Associação Empresaria, e também sociedade civil em geral. Ações que auxiliam, inclusive, na transparência das atividades dos conselheiros dentro de suas atribuições, através do acompanhamento das decisões em atas e instrumentais.

Como *feedback*, a realização de pesquisas com os usuários das ações realizadas em parceria com o CMTE seriam de grande valia, podendo-se verificar os resultados atingidos e as melhorias a serem buscadas.

5.3. Recursos:

Observando que o Conselho Municipal de Trabalho e Emprego não tem recursos próprios, as alterações necessárias serão mais palpáveis quanto menos necessitem de investimentos em dinheiro.

Em razão de a divulgação ser uma das grandes ações que visam aumentar a participação da sociedade no Conselho, identificam-se algumas formas possíveis de tornar viável esta ação, sem agregar custos ao CMTE. As atividades de secretaria são realizadas pelo Posto SINE de Mafra. Sendo este um programa mantido pelo governo estadual, os equipamentos e demais materiais são fornecidos pela entidade. Assim, a possibilidade de um dos servidores destinar parte de seu tempo, e um de seus equipamentos, já existentes no local, na confecção e manutenção de um espaço virtual complementar a necessidade das divulgações de reuniões e atas, bem como das atividades do Conselho.

Para divulgação do Conselho cabe ainda lembrar-se dos espaços em jornais e rádios locais que disponibilizam espaços gratuitos para serviços comunitários.

Da mesma forma, há espaços em periódicos de associações, inclusive participantes do Conselho, como a Associação Empresarial de Mafra, e a Câmara de Dirigentes e Lojistas, que poderiam incluir em suas matérias assuntos relativos ao Conselho, como temas debatidos no momento e resultados obtidos com as ações realizadas através do Conselho.

Além de parcerias com a imprensa pública municipal e com outros órgãos públicos, do estado e da União. Pois este material alcança tanto as entidades diretamente ligadas ao CMTE, como sindicatos, e também a sociedade como um todo, por exemplo, associações bairristas, consumidores locais, usuários de serviços públicos no geral.

A realização de capacitação para os conselheiros pode ocorrer através de verbas advindas pelo próprio Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, desde que solicitado conforme exigências do CODEFAT, e identificada a sua necessidade. Podendo ser realizada pelo Estado, que também patrocina a participação de cada conselheiro, como já ocorreu em outros estados como Mato Grosso¹¹. O que não gera custos ao município, nem aos Conselheiros, apenas exige-se reforço na solicitação da capacitação perante o governo estadual, o que depende da participação e força política dos Conselhos.

5.4. Resultados esperados:

Com estas medidas, busca-se potencializar a participação dos Conselheiros representantes das bancadas não governamentais, ou seja, trabalhadores e empregadores. Não apenas na presença em reuniões e eventos, mas também uma atuação mais dinâmica, e política, realmente condizente com as necessidades exigidas pelo espaço público disponibilizado.

Estas ações tornam passíveis de melhorias os projetos aplicados no município. Pois desde a sua solicitação, voltadas para áreas com espaço para o real crescimento econômico local, bem como sua execução com atendimento do público interessado, são hábeis para a eficácia destes programas, trazendo resultados concretos para o município, e possibilitando melhor destinação à verba pública aplicada no local.

Com a ampliação das ações do CMTE, respectivamente cresce a necessidade e o interesse da sociedade para com a fiscalização e acompanhamento destas atividades, gerando parcerias com empresas, melhorias para entrada no mercado de trabalho entre outras. Ações que aproximam a sociedade civil do poder público, objetivo principal da constitucionalização dos Conselhos e da democracia participativa.

Para que se possam verificar os resultados das alterações realizadas referentes à participação da sociedade civil dentro do CMTE, deve-se iniciar com o

¹¹ **Estado Capacita Conselheiros Municipais do Trabalho.** Disponível em: <<http://www.secom.mt.gov.br/imprime.php?cid=20578&sid=13>>. Último acesso em 29/09/2011.

acompanhamento das reuniões do Conselho, com a identificação dos participantes através de assinatura em lista de presença e em ata.

Outro indicador é a participação da sociedade durante as realizações dos Fóruns locais, regionais e estaduais, que envolvam discussão de políticas de trabalho e emprego. Em cada evento, pode-se manter uma lista de presença, onde se preencha respectivo nome, e órgão relacionado, facilitando assim a identificação das bancadas e as ações tomadas dentro dos Fóruns. Estas listas transformam-se em indicadores da participação da sociedade civil.

5.5. Riscos ou problemas esperados e medidas preventivo-corretivas:

A principal dificuldade a ser superada é eliminar o desestímulo da participação da sociedade, pois a obtenção da grande parte dos resultados se mostrará em longo prazo.

Porém, esta ação retroativa tem chances de ser sanada com a renovação das ações de divulgação do CMTE, desde sua participação em ações locais, como feiras, reuniões dentro do setor econômico do governo, como também em reuniões e encontros de Associações Empresariais, Comerciais e Industriais, ou ainda em sindicatos e demais organizações civis relacionadas às ações de geração de trabalho e emprego municipais.

Outra ação a ser tomada é a execução de maior quantidade de cursos de qualificação no sistema PLANTEQ, cuja duração é menor, com 200 horas/aula, e a quantia de público abrangida é muito grande. O retorno das atividades ocorre de forma ágil, ocorrendo contratações de trabalhadores enquanto estes ainda estão participando do curso, o que é conferido através de cruzamento de dados do trabalhador com as estatísticas do Programa de Disseminação de Estatísticas do Trabalho - PDET¹², principalmente do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED¹³, mantido pelo MTE. Ações com resultados positivos, e

¹² Programa de Disseminação de Estatísticas do Trabalho – PDET: cujo objetivo é divulgar informações oriundas dos Registros Administrativos RAIS e CAGED, à sociedade civil. Disponível em: <<http://www.mte.gov.br/pdet/index.asp>>. Último acesso em 09/10/2010.

¹³ Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED: tem por objetivo reunir dados e gerar estatísticas a respeito das informações registradas mensalmente em seu sistema, relacionadas às contratações e demissões ocorridas durante o período. Disponível em: <http://www.mte.gov.br/caged_mensal/atual/default.asp>. Último acesso em 09/10/2011.

de fácil verificação aumentam a credibilidade do órgão, e estimulam a manutenção de ações de melhoria.

Estas medidas mantêm o interesse no Conselho, e como resposta, este se torna permanentemente ativo. Gerando diálogos, e melhorando a interação entre a sociedade civil e o poder público. Além da possibilidade de se verificar, sempre que possível, a ampliação do CMTE, com o surgimento de novas parcerias.

Da mesma forma, a capacitação dos conselheiros tende a ser rotineira, com encontros anuais ou bianuais, semelhante ao sistema das Conferências sobre Trabalho e Emprego. Ações que possibilitam, além de elevar o estímulo e possibilitar novas medidas a serem aplicadas dentro do Conselho, também a verificar o cumprimento das atribuições dos conselheiros, e obter dados para estudos técnicos sobre estes espaços públicos e os resultados por eles alcançados.

6. Conclusão:

O trabalho teve por objeto de estudo a participação da sociedade civil dentro do Conselho Municipal de Trabalho e Emprego - CMTE de Mafra, Estado de Santa Catarina. Para tal, verificaram-se as atribuições do CMTE, contrapondo-as com as suas práticas atuais, além do comportamento das bancadas não governamentais, ou seja, dos trabalhadores e dos empregadores.

Definido constitucionalmente como espaço público instituído em prol da democracia participativa, o Conselho tem como base o diálogo social, buscando uma alternativa às ações impositivas da administração pública. Por isso a importância dos debates dentro da instituição, entre todas as bancadas, e também fora dela, com a sociedade como um todo.

A fraca participação da sociedade civil demonstra, não apenas o desinteresse da categoria nas atribuições do Conselho, mas também o descrédito na própria instituição e nas ações que ela é capaz de gerir.

As atribuições, por outro lado, estão diretamente ligadas as políticas de trabalho e geração de renda no município. Por isso, se cumpridas de forma regular, tendem a melhorar a situação socioeconômica local, formando mão-de-obra qualificada para atender aos empregadores, atraindo novas empresas, e estimulando a circulação de renda na região.

Após contato com os conselheiros, por meio de participação nas reuniões do Conselho, e através de pesquisa realizada, foi diagnosticado que a participação toma caráter formal, com debates realizados sem embasamento técnico. Tomadas de decisão são realizadas de maneira informal, tendo por foco somente em ações de qualificação, que se mantem em áreas tradicionais, sem inovações, nem em conformidade com a realidade econômica local.

Este descaso da participação e do preparo dos conselheiros faz com que o município perca oportunidades de obter recursos federais e estaduais aplicados em pontos estratégicos, possibilitando um avanço na mão-de-obra local e nas formas de geração de renda da região.

Uma maior participação da sociedade civil advém de estímulos à discussão e a obtenção de resultados das ações buscadas para o município.

Assim, como a função de conselheiro não pode ser remunerada, conclui-se que os estímulos advém de uma melhor organização da instituição, com

agendamento de reuniões, e informação de pauta em tempo hábil para o conselheiro se preparar como representante de uma classe.

A divulgação de todo o material referente ao Conselho através de uma página na Internet possibilitaria uma ampliação do conhecimento sobre a instituição, além de facilitar a comunicação com a população local, através de críticas e sugestões.

Bem como a divulgação das atribuições do CMTE no município através de participação em feiras da área comercial, e nos meios de comunicação local.

O desenvolvimento de pesquisas, através de formação do Grupo de Apoio Permanente – GAP, ou somente parcerias com instituições como a universidade local, ou Associação dos Municípios do Planalto Norte – AMPLANORTE, que possui como um dos objetivos principais a realização de estudo sobre a situação socioeconômica da região¹⁴, e outros, que também formam material técnico e pareceres, identificando as necessidades e deficiências locais na área de trabalho e geração de renda, traria foco as ações do Conselho. Como consequência, ter-se-ia a produção de maiores resultados, o que traria crédito ao CMTE.

Esse destaque trazido ao Conselho gera maior interesse sobre a instituição, ampliando o debate sobre as políticas de trabalho e emprego diretamente com a sociedade, fortalecendo uma democracia participativa.

Para finalizar, o resultado destas ações pode ser verificado através das listas de presença em reuniões e outros eventos da área, bem como na qualidade do material produzido pelo Conselho. Além de se verificar constantemente, através de capacitações dos conselheiros, as inovações da área e constantes melhorias para a atuação e participação dos conselheiros nas ações políticas locais.

¹⁴ **Associação dos Municípios do Planalto Norte – AMPLANORTE.** Disponível em: <<http://www.ampla.org.br/home/?>>. Último acesso em 10/10/2011.

7. Referências Bibliográficas:

Associação dos Municípios do Planalto Norte – AMPLANORTE. Disponível em: <<http://www.ampla.org.br/home/?>>. Último acesso em 10/10/2011.

ALVES, M. M. **A FORÇA DO POVO: Democracia Participativa em Lages.** 8ª ed. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1988.

Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED. Disponível em: <http://www.mte.gov.br/caged_mensal/atual/default.asp>. Último acesso em 09/10/2011.

Comissões Estaduais e Municipais de Emprego. Disponível em: <<http://portal.mte.gov.br/codefat/comissoes-estaduais-e-municipais-de-emprego.htm>>. Último acesso em 28/09/2011.

Conselho Deliberativo do FAT - CODEFAT. Disponível em: <<http://portal.mte.gov.br/pnmpo>>. Último acesso em 20/09/2011.

DAGNINO, E. Sociedade Civil, Espaços Públicos e a Construção Democrática no Brasil: limites e possibilidades. *In:* _____ (org.) **SOCIEDADE CIVIL E ESPAÇOS PÚBLICOS NO BRASIL.** Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra, 2002.

Estado Capacita Conselheiros Municipais do Trabalho. Disponível em: <<http://www.secom.mt.gov.br/imprime.php?cid=20578&sid=13>>. Último acesso em 29/09/2011.

MATEOS, S. B. A CONSTRUÇÃO DA DEMOCRACIA PARTICIPATIVA. **Revista Desafios do Desenvolvimento.** Brasília, IPEA. Ano 8, nº 65, p. 18 – 33, 2011.

Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. Disponível em: <[HTTP://www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br)>. Último acesso em: 28/09/2011.

MORAES, T. C. CORREIA, A. A. R. **Os Conselhos de Políticas Públicas de Minas Gerais: espaços públicos e participativos, mas quanto efetivos?** II Congresso CONSAD de Gestão Pública. Disponível em: <http://www.seplag.rs.gov.br/upload/Painel_07_Tiago_Moraes_formatado.pdf>. Último acesso em 18/09/2011.

Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM Trabalhador. Disponível em: <http://www.mte.gov.br/politicas_juventude/projovem_default.asp>. Último acesso em 28/09/2011.

Plano Nacional de Qualificação – PNQ. Disponível em: <http://www.mte.gov.br/pnq/conheca_base.pdf>. Último acesso em 28/09/2011.

Plano Territorial de Qualificação – PLANTEQ. Disponível em: <http://www.mte.gov.br/pnq/plantec_territoriais.pdf>. Último acesso em 28/09/2011.

Programa de Disseminação de Estatísticas do Trabalho – PDET. Disponível em: <<http://www.mte.gov.br/pdet/index.asp>>. Último acesso em 09/10/2010.

Sistema Nacional de Emprego – SINE. Disponível em: <<http://www.mte.gov.br/sine/oquee.asp>>. Último acesso em 30/09/2011.

Sistema Nacional de Emprego – SINE. Disponível em: <<http://www.mte.gov.br/sine/>>. Último acesso em: 20/09/2011.

BRASIL. Decreto nº 76403, de 08/10/1975. **Diário Oficial [da] da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, de 09 out. 1975.

SALLES, H. M. **Gestão Democrática e Participativa.** Florianópolis: CAPES, 2010.

TATAGIBA, L. Os Conselhos Gestores e a Democratização das Políticas Públicas no Brasil. *In*: DAGNINO, E. (org.) **SOCIEDADE CIVIL E ESPAÇOS PÚBLICOS NO BRASIL.** Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra, 2002.

ANEXOS

**ANEXO 1 – REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO
E EMPREGO**

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA
SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO DE SANTA CATARINA – SINE/SC
CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO – CMTE
MAFRA – SC**

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO E
EMPREGO**

**CAPITULO I
DA CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

Art. 1º: O Conselho Municipal de Trabalho e Emprego do município de Mafra, regulamentado pela resolução nº 80 do CODEFAT, publicada no Diário Oficial da União em 24/04/95, é constituída por representantes dos empregadores, trabalhadores e governo, com composição tripartite e partidária, de caráter permanente e deliberativo, como agentes da sociedade organizada na coordenação e acompanhamento do Programa SINE/SC, no município.

Art. 2º: O Conselho Municipal de Trabalho e Emprego constitui-se das seguintes representações:

Empregadores: - Associação Comercial e Industrial, - Câmara dos Dirigentes Lojistas, - Sindicato dos Produtores Rurais.

Trabalhadores: - Sindicato dos Empregadores em Estabelecimentos Bancários, - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços e Saúde, - Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção e Mobiliário.

Governo: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, - Secretaria Municipal de Obras, - Sistema Nacional de Emprego Municipal.

§ 1º: As entidades que constituem o Conselho Municipal indicarão 01 (um) membro titular e respectivo suplente.

§ 2º: O mandato de cada representante é de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º: A presidência do Conselho será exercida em sistema de rodízio entre as bancadas dos trabalhadores, empregadores e governo.

§ 1º: A eleição do presidente do Conselho ocorrerá por maioria simples de votos dos seus integrantes.

§ 2º: O mandato do presidente terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada a recondução para período consecutivo.

§ 3º: Em caso de ausência ou impedimento do presidente do Conselho Municipal, este será substituído pelo seu suplente. Caso ocorra a vacância da presidência, a

representação que deu causa, devesse se submeter à nova eleição para conclusão do mandato.

§ 4º: A eleição para o novo mandato deverá ocorrer sempre na penúltima reunião ordinária que anteceder o fim do período, tendo a última reunião como pauta, o relatório geral de atividades do mandato e a posse do novo presidente.

Art. 4º: É competência do Conselho Municipal

§ 1º: Aprovar seus regimentos internos, observando-se para tal fim, os critérios da Resolução nº 80 de 19/04/1995 do CODEFAT e o Decreto nº 019 de 27/01/1995, alterado pelo Decreto nº 1459 de 23/12/1996 do Governo do Estado de Santa Catarina e as resoluções nº 236 e nº293 do CODEFAT.

§ 2º: Propor ao Sistema Nacional de Emprego e ao SINE/SC, Conselho Estadual, MTE/CODEFAT com base em relatórios técnicos, medidas efetivas que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho.

§ 3º: Articular-se com fóruns e organizações envolvidas nos programas de geração e emprego e renda, visando à integração no Sistema Nacional de Emprego.

§ 5º: Formular diretrizes específicas sobre a atuação do Sistema Nacional de Emprego.

§ 6º: Propor a alocação de recursos, por área de atuação quando da elaboração do Plano de Trabalho pelo Sistema Nacional de Emprego no âmbito correspondente, e também sistema público e privado.

§ 7º: Fazer cumprir os critérios técnicos definidos pelo MTE/CODEFAT, na elaboração e utilização do Convenio Sistema Nacional de Emprego.

§ 8º: Participar da elaboração do Plano de Trabalho do Sistema Nacional de Emprego, no âmbito de sua competência, para que seja submetida a aprovação do SINE/SC, Conselho Estadual/MTE/CODEFAT.

§ 9º: Acompanhar a execução do Plano de Trabalho do Sistema Nacional de Emprego.

§ 10º: Propor a Coordenação Estadual do SINE, a reformulação das atividades e metas estabelecidas no plano de trabalho, quando necessário.

§ 11º: Propor medidas para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Emprego.

§ 12º: Examinar os relatórios de atividades e a prestação de contas, apresentadas pelo Sistema Nacional de Emprego.

§ 13º: Subsidiar, quando necessário, as deliberações do Conselho Estadual de Trabalho e Emprego.

§ 14°: Na área de sua competência, caberá ao Conselho o papel de acompanhar e orientar a utilização dos recursos financeiros administrados pelo Sistema Nacional de emprego.

§ 15°: Criar Grupo de Apoio Permanente – GAP, com composição tripartite e partidária, em igual número de representantes do Governo, dos Trabalhadores e dos Empregadores, o qual poderá, a seu critério, constituir subgrupos temáticos, temporários, ou permanentes de acordo com suas necessidades específicas.

Art. 5°: Compete ao presidente do Conselho Municipal.

§ 1°: Presidir as reuniões plenárias, coordenar os debates, tomar votos e votar.

§ 2°: Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias.

§ 3°: Requisitar das instituições que participam da gestão dos recursos transferidos para o Programa SINE/SC, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das ações do SINE no município.

§ 4°: Solicitar estudos ou pareceres sobre matéria de interesse do Conselho Municipal, bem como, propor grupos de apoio técnico para tratar dos assuntos específicos, quando julgar oportuno.

§ 5°: Expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições na execução das deliberações do Conselho Municipal.

§ 6°: Supervisionar as atividades da Secretaria Executiva do Conselho Municipal.

Art. 6°: Compete aos membros do Conselho Municipal:

§ 1°: Participar das reuniões, debater e votar as matérias em exame.

§ 2°: Fornecer e requisitar ao Conselho Municipal, todas as informações e dados pertinentes as principais fontes de recursos e aplicações do programa do SINE/SC.

§ 3°: Encaminhar qualquer matéria que tenha interesse de submeter ao Conselho Municipal.

§ 4°: Requisitar a Secretaria Executiva, a presidência e aos demais membros informações que julgarem relevantes para o desempenho de suas atribuições.

Art. 7°: Pela atividade exercida no Conselho, os seus membros, titulares e suplentes não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

CAPITULO II DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art.8°: O conselho Municipal reunir-se-á:

§ 1°: Ordinariamente, por convocação do presidente, uma vez por mês.

§ 2º: Extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou 2/3 (dois terços) de seus membros, desde que firmadas pelas três representações.

§ 3º: A entidade representada que deixar de comparecer 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, no mandato, será notificada para que apresente justificativa no prazo de 30 (trinta) dias, sem a qual perderá o assento junto ao Conselho Municipal, cabendo a representação indicar a nova entidade a substituí-la.

§ 4º: Cada entidade representada terá o direito a 01(um) voto por deliberação, sendo que nas reuniões em que estiverem presentes o titular e o suplente, este poderá participar apenas das discussões, sem direito a voto.

Art. 9º: As reuniões ordinárias serão realizadas em data, hora e local fixados com antecedência mínima de 07 (sete) dias devendo, as convocações, serem acompanhadas da pauta da reunião e a ata da reunião anterior.

Art. 10: As reuniões só poderão ser incididas com a presença das entidades desde que contempladas as três representações.

§ 1º: As deliberações serão tomadas por maioria simples, com a presença das três representações.

§ 2º: Em caso de empate nas votações caberá voto de qualidade por representação, sendo vedado votos brancos, nulos ou abstenções.

Art. 11º: Cada representação poderá, em caso de relevância nas deliberações a ser votado, apresentar pedido de vista da matéria em exame, devendo retornar a pauta na reunião seguinte.

Art. 12: Promover reunião regional entre os Conselhos Municipais de Trabalho e Emprego da região da Associação dos Municípios do Planalto Norte – AMPLA.

CAPITULO III DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 13: A secretaria executiva é uma unidade de apoio operacional administrativa do Conselho Municipal e será exercida pelo órgão responsável pela operacionalização do SINE no município.

Art. 14: Compete a secretaria executiva

§ 1º: Coordenar, supervisionar e controlar as atividades pertinentes a secretaria executiva.

§ 2º: Secretariar as reuniões plenárias do Conselho, lavrando e assinando as respectivas atas.

§ 3º: Elaborar minutas das resoluções referentes aos assuntos pertinentes a sua competência .

§ 4º: Cumprir e fazer cumprir as instruções do presidente do conselho.

§ 5º: Assessorar o presidente do Conselho os assuntos pertinentes a sua competência.

§ 6º: Encaminhar para o presidente do Conselho Estadual, o relatório trimestral de acompanhamento das ações do programa SINE Municipal.

§ 7º: Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho Municipal.

CAPITULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15: As primeiras eleições para o Conselho Municipal de Trabalho e Emprego do município de Mafra ocorrem na data de 24/08/95.

Art. 16: As dúvidas que surgirem quanto a aplicação deste regimento interno serão dirimidas pelo Plenário do Conselho municipal, e as deliberações sobre os casos omissos da mesma forma, respeitada a presença das três representações.

Art. 17: A deliberação para alteração deste regimento, só terá validade com a presença de 2/3 (dois terços) dos representantes, contempladas as três representações.

Art. 18: As disposições deste regimento interno entram em vigor a partir de sua aprovação.

Mafra, SC, 08 de junho de 2005.

ANEXO II – Questionário

Caro conselheiro:

Gostaríamos de sua colaboração com a participação nesta pesquisa, onde se pretende identificar quais as suas perspectivas na participação dentro do Conselho Municipal de Trabalho e Emprego do Município de Mafra/SC, com a finalidade de obter dados para o Trabalho de Conclusão de Curso de Gestão Pública Municipal. Obrigada pela sua participação!

Conforme sua opinião, tendo em foco o CMTE de Mafra/SC, assinale uma ou mais opções abaixo:

1. Há quanto tempo participa do CMTE?

- Há menos de 2 (dois) anos
- Até 5 (cinco) anos
- Mais de 5 anos

2. Participa de outros Conselhos?

- Não
 - Sim – qual?
-

3. Como o senhor avalia a infraestrutura do CMTE:

- Ótima
- Regular
- Ruim

4. Qual a maior necessidade dentro do CMTE?

- Recursos humanos
 - Recursos financeiros
 - Equipamentos
 - Sede própria
 - Outra -
-

5. Qual atividade toma mais tempo do Conselheiro?

- Reuniões
 - Estudos sobre as ações de trabalho e emprego locais
 - Fiscalização das ações de qualificação
 - Diálogo com a sociedade civil representada
 - Outra -
-

6. As atividades de QUALIFICAÇÃO alcançam os resultados pretendidos? () Sim () Não

7. As atividades de FISCALIZAÇÃO alcançam os resultados pretendidos? () Sim () Não

8. Ocorrem debates sobre os temas em pauta? () Sim () Não

9. O processo decisório ocorre de forma:

- Unilateral – pela bancada:
 - trabalhadores empregadores governamental
- Equilibrado entre todos
- Não ocorre

10. O público alvo das ações do CMTE é consultado sobre as decisões?
- Sim, sempre
 - Sim, as vezes
 - Não
 - Outro -
-

11. O que melhoraria a PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL dentro do CMTE?
- Melhor estrutura do CMTE
 - Publicação de material de divulgação das ações do CMTE
 - Melhor forma de contato entre os Conselheiros
 - Capacitação local e regional dos Conselheiros
 - Outras -
-

12. O que melhoraria as DECISÕES do CMTE?
- Maior comunicação com os conselhos municipais da região
 - Maior envolvimento com os demais conselhos do município
 - Participação eficaz dos conselheiros nas reuniões
 - Participação direta da sociedade civil – representantes e representados
 - Reuniões pré-agendadas, com pautas definidas anteriormente
 - Reorganização do CMTE – atualização do regimento interno, estrutura etc.
 - Outros -
-

13. Com qual freqüência participa das atividades do CMTE?
- Sempre
 - Quando são debatidos temas de seu interesse
 - Quando tem tempo
 - Outros motivos -
-

14. Como avalia o cumprimento das atribuições do CMTE, na atualidade?
- Ótima
 - Regular
 - Ruim

15. Qual o melhor horário para a realização dos encontros mensais?
- Manhã
 - Tarde
 - Noite

ANEXO III – Resultados da Pesquisa

Tempo de participação no CMTE	Participação em outros conselhos
Até 2 anos – 20% Até 5 anos – 30% Mais de 5 anos – 50%	Sim – 70% Não – 30%
Avaliação da infraestrutura do CMTE	Necessidades do CMTE
Ótima – 60% Regular – 40% Ruim – 0%	Recursos Financeiros – 50% Equipamentos – 50%
Atividade de maior dispêndio de tempo	Avaliação do cumprimento das atribuições do CMTE
Reuniões – 70% Fiscalização das ações – 10% Diálogo com a sociedade civil – 20%	Ótima – 20% Regular – 50% Ruim – 30%
Avaliação da eficácia das atividades de qualificação	Avaliação da eficácia das atividades de fiscalização pelos conselheiros
Alcançadas – 40% Não alcançadas – 60%	Alcançadas – 50% Não alcançadas – 50%
Ocorrem debates sobre temas em pauta	Processo decisório ocorre de forma
Sim – 100% Não – 0%	Equilibrada – 100% Unilateral – 0% Não ocorre – 0%
Frequência de participação nas reuniões	Ações para a melhoria da participação da sociedade civil no CMTE
Sempre – 70% Debates de seu interesse – 30%	Capacitação – 60% Publicação de material e divulgação – 30% Melhor forma de contato entre os conselheiros e sociedade civil – 10%
Ações para a melhoria das decisões do CMTE	
Envolvimento com outros conselhos – 20% Participação eficaz dos conselheiros – 30% Reuniões pré-agendadas, com divulgação antecipada de pautas – 50%	